

EDITAL**Processo Licitatório n. 018/2020****Pregão Presencial n. 011/2020****Tipo: Menor Preço por Item**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 1.762/2018 E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 1425/2019, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, para **contratação de impressão gráfica**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 16 de março de 2020

Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta de contrato;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

g) Anexo VII – Modelo de proposta de preços;

h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação, sendo que, **para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte local, haverá tratamento diferenciado de acordo com o Decreto Municipal 1762/2018**, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3.6. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, os itens relativos ao presente certame serão divididos em **cota reservada e cota principal**.

3.6.1. Os itens cujo valor total não ultrapassa a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal 1762/2018. Por sua vez, os itens em que o valor total ultrapassar este limite, haverá a reserva de cota no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto para as referidas modalidades de empresas.

3.6.2. Na hipótese de não haver participante interessado na cota reservada ou não havendo vencedor na referida cota, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem as condições ofertadas pelo primeiro colocado.

3.6.3. Somente será considerada a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal mediante a recusa de todas as participantes classificadas e habilitadas que concorreram na cota reservada.

3.6.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

3.6.5. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada em item separado da cota principal.

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital e, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme modelo do Anexo VI, e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VI deste Edital.

4.4.3. Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;

b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pela Pregoeira para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa a pregoeira não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência da pregoeira, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde

Pregão Presencial n. ____/____

Envelope n. 01 – Proposta de Preços

Razão Social da Empresa

CNPJ N°

UniRV – Universidade de Rio Verde

Pregão Presencial n. ____/____

Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação

Razão Social da Empresa

CNPJ N°

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela Pregoeira e sua equipe.

6.2. Em seguida, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do objeto, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes deste Edital.

e) ser formulada em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega.

g) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do item ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à sessão em que for realizada a abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8 Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subquentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subquentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. O ato constitutivo e alterações subsequentes pode ser apresentado em um único instrumento consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

7.3. A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. A pregoeira poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu itens compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo VIII.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de prego.

7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço por item**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. No caso dos itens não exclusivos, se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.12. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.14. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.15. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.17. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.18. Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.20. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.20.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de preção e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate e motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que a pregoeira adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br

9.2. Na hipótese de recurso, a pregoeira encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério da pregoeira.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento de compra/licitação, acompanhada da arte.

12.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Fazenda Fontes do Saber – Campus Universitário, Rio Verde, Goiás, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

12.4. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 03 (três) dias, contados da data do recebimento do objeto pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

12.5. Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

13.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

13.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

13.2. Caso o item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante da dotação nº **05.0525.12.364.6029.2135.339039**, aprovadas no orçamento para o exercício contratual.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência se dará a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total

da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso da entrega, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3018, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei 8666/93, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado à pregoeira ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação

de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação da pregoeira em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 18 de fevereiro de 2020.

Iria Daniela Pereira
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto e Motivação:

1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2. A referida contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de produção gráfica para a área administrativa da UniRV, bem como para a rotina dos cursos dos campus de Rio Verde, Caiapônia, Aparecida de Goiânia, Formosa e Goianésia.

1.3. Justifica-se ainda pela necessidade de divulgação institucional ou promocional de ações, eventos culturais e científicos ou serviços prestados à comunidade, de cunho informativo e/ou educativo, dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, vestibulares e de outras atividades desenvolvidas pela Instituição, sob o planejamento da Assessoria de Comunicação da Universidade, para atender aos cursos dos campus de Rio Verde, Caiapônia, Aparecida de Goiânia, Formosa e Goianésia.

2 – Descrição do Objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ITEM
1	MILHEIRO	250	PANFLETOS 30 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.
2	MILHEIRO	250	PANFLETOS 20 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.
3	MILHEIRO	250	PANFLETOS 15 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.
4	MILHEIRO	250	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.
5	MILHEIRO	250	FOLDER A4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.



6	MILHEIRO	225	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
7	MILHEIRO	25	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
8	UNIDADE	2.000	CARTAZES TAMANHO A-3 - 29,7X42XCM,PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G COM PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.
9	MILHEIRO	30	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO DE 500 UNIDADES, 4X0.
10	MILHEIRO	30	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES, 4X4.
11	UNIDADE	27000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
12	UNIDADE	3000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
13	UNIDADE	20.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.
14	UNIDADE	15.000	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DE CURSOS. CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.



15	MILHEIRO	20.000	IMPRESSÃO DO PERIÓDICO INFORMATIVO, 4 CORES EM COUCHÊ FOSCO 115G; GRAVAÇÃO CHAPAS CTP; 8 PÁGINAS NO FORMATO 27,0 CM X 42,5 CM FECHADO, POLICROMIA, DE ACORDO COM AS MATRIZES COLORIDAS FORNECIDAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.
16	UNIDADE	10.000	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMATO 32X42 CM IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, 180GR 1X0 COR/1 DOBRA, EM 5 CORES DIFERENTES, PEDIDO DE 1000 UNIDADES EM CADA COR.
17	UNIDADE	31.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75GM, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFFSET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
18	UNIDADE	3500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75GM, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFFSET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
19	MILHEIRO	35	CARTÃO RESPOSTA PARA PROVAS, SULFITE 120G COM 02 MICROSSERRILHAS 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES
20	MILHEIRO	35	FOLHA DE REDAÇÃO PAUTADA, SULFITE 120G, 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES
21	UNIDADE	1.000	BLOCO DE PEDIDOS E ANÁLISES, DICROMÁTICO, 50X2, COM VIA BRANCA E AMARELA, 1ª VIA AUTOCOPIATIVA, NUMERADAS, NO TAMANHO 21,0X29,7CM. PEDIDOS DE 30 UNIDADES.
22	UNIDADE	2.000	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, 100X1, 21,0X29,7CM, MONOCROMIA. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.
23	UNIDADE	1.000	BLOCO DE LEITURAS LABORATORIAIS, 100X1, FRENTE E VERSO EM ESPIRAL, 21,0 X 29,7CM. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.



24	UNIDADE	500	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO OFÍCIO; B) 200 FOLHAS EM MÉDIA; C) CAPA DURA NA DIMENSÃO 24X33CM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 40KG, REVESTIDO EM PAPEL KRAFITY, COM LETRAS TIPO 36 CAIXA ALTA E BAIXA, NA COR PRETA; E D) ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.
25	UNIDADE	10.000	CARTÃO-CONVITE, MICROCOTELÊ DE 180 G, BRANCO, PERSONALIZADO UNIRV, COM LOGOMARCA, 110X150MM, MONOCROMIA E HOT STAMPING, PEDIDO DE 1000 UNIDADES.
26	UNIDADE	15.000	CARTÃO DE PROTEÇÃO E DEVOLUÇÃO DE LIVROS, SULFITE 180G, 1X0, PERSONALIZADO UNIRV, TAMANHO 9X15.
27	RESMA	900	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
28	RESMA	100	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
29	CAIXA	70	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, TIPO SACO OURO, 260X360MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA 4X0, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.
30	CAIXA	50	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, 120X160MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA EM MONOCROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.
31	UNIDADE	15.000	CERTIFICADO, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, HOT STAMP, PRATA/OURO, TAMANHO 5,0X3,5CM, AUTO-RELEVO SECO, TAMANHO 5,0X3,5CM, 4X0, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.
32	UNIDADE	15.000	CERTIFICADO, 4X0, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.
33	UNIDADE	3.000	FICHA OURO, GRAMATURA 180, TAMANHO 9X15, 1X1. PEDIDOS DE 5 MODELOS DIFERENTES.
34	UNIDADE	10.000	CRACHÁ CREDENCIAL, GRAMATURA 180, 4X4, 10X15, COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO PLÁSTICO PASSADO NOS FUROS, COR BRANCA, COM PONTEIRA METAL, 80CM DE COMPRIMENTO. PEDIDOS DE 50 MODELOS DIFERENTES.

2.2. Valor estimado da contratação:

2.2.1 A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MILHEIRO	250	PANFLETOS 30 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.	94,15	23.537,50
2	MILHEIRO	250	PANFLETOS 20 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.	83,67	20.917,50
3	MILHEIRO	250	PANFLETOS 15 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.	56,47	14.117,50
4	MILHEIRO	250	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.	212,23	53.057,50
5	MILHEIRO	250	FOLDER A4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.	208,90	52.225,00
6	MILHEIRO	225	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	741,83	166.911,75
7	MILHEIRO	25	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	741,83	18.545,75
8	UNIDADE	2.000	CARTAZES TAMANHO A-3 - 29,7X42XCM,PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G COM PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.	3,51	7.020,00
9	MILHEIRO	30	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR,	232,50	6.975,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO DE 500 UNIDADES, 4X0.		
10	MILHEIRO	30	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES, 4X4.	242,50	7.275,00
11	UNIDADE	27.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	3,90	105.300,00
12	UNIDADE	3.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	3,90	11.700,00
13	UNIDADE	20.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.	2,93	58.600,00
14	UNIDADE	15.000	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DE CURSOS. CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.	3,90	58.500,00
15	MILHEIRO	20.000	IMPRESSÃO DO PERIÓDICO INFORMATIVO, 4 CORES EM COUCHÊ FOSCO 115G; GRAVAÇÃO CHAPAS CTP; 8 PÁGINAS NO FORMATO 27,0 CM X 42,5 CM FECHADO, POLICROMIA, DE ACORDO COM AS MATRIZES COLORIDAS FORNECIDAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.	2,71	54.200,00
16	UNIDADE	10.000	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMATO 32X42 CM IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, 180GR 1X0 COR/1 DOBRA, EM 5 CORES	1,52	15.200,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			DIFERENTES, PEDIDO DE 1000 UNIDADES EM CADA COR.		
17	UNIDADE	31.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75GM, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFFSET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	2,53	79.695,00
18	UNIDADE	3.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75GM, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFFSET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	2,53	8.855,00
19	MILHEIRO	35	CARTÃO RESPOSTA PARA PROVAS, SULFITE 120G COM 02 MICROSSERRILHAS 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES	518,33	18.141,55
20	MILHEIRO	35	FOLHA DE REDAÇÃO PAUTADA, SULFITE 120G, 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES	200,89	7.031,15
21	UNIDADE	1.000	BLOCO DE PEDIDOS E ANÁLISES, DICROMÁTICO, 50X2, COM VIA BRANCA E AMARELA, 1ª VIA AUTOCOPIATIVA, NUMERADAS, NO TAMANHO 21,0X29,7CM. PEDIDOS DE 30 UNIDADES.	18,80	18.800,00
22	UNIDADE	2.000	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, 100X1, 21,0X29,7CM, MONOCROMIA. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.	14,63	29.260,00
23	UNIDADE	1.000	BLOCO DE LEITURAS LABORATORIAIS, 100X1,	14,93	14.930,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			FRENTE E VERSO EM ESPIRAL, 21,0 X 29,7CM. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.		
24	UNIDADE	500	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO OFÍCIO; B) 200 FOLHAS EM MÉDIA; C) CAPA DURA NA DIMENSÃO 24X33CM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 40KG, REVESTIDO EM PAPEL KRAFITY, COM LETRAS TIPO 36 CAIXA ALTA E BAIXA, NA COR PRETA; E D) ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	95,67	47.835,00
25	UNIDADE	10.000	CARTÃO-CONVITE, MICROCOTELÊ DE 180 G, BRANCO, PERSONALIZADO UNIRV, COM LOGOMARCA, 110X150MM, MONOCROMIA E HOT STAMPING, PEDIDO DE 1000 UNIDADES.	2,77	27.700,00
26	UNIDADE	15.000	CARTÃO DE PROTEÇÃO E DEVOLUÇÃO DE LIVROS, SULFITE 180G, 1X0, PERSONALIZADO UNIRV, TAMANHO 9X15.	0,35	5.250,00
27	RESMA	900	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	111,67	100.503,00
28	RESMA	100	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	111,67	11.167,00
29	CAIXA	70	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, TIPO SACO OURO, 260X360MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA 4X0, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.	211,67	14.816,90
30	CAIXA	50	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, 120X160MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA EM MONOCROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.	196,67	9.833,50
31	UNIDADE	15.000	CERTIFICADO, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, HOT STAMP, PRATA/OURO, TAMANHO 5,0X3,5CM, AUTO-RELEVO SECO, TAMANHO 5,0X3,5CM, 4X0, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.	2,31	34.650,00
32	UNIDADE	15.000	CERTIFICADO, 4X0, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.	0,64	9.600,00
33	UNIDADE	3.000	FICHA OURO, GRAMATURA 180, TAMANHO 9X15, 1X1. PEDIDOS DE 5 MODELOS DIFERENTES.	0,37	1.110,00

34	UNIDADE	10.000	CRACHÁ CREDENCIAL, GRAMATURA 180, 4X4, 10X15, COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO PLÁSTICO PASSADO NOS FUROS, COR BRANCA, COM PONTEIRA METAL, 80CM DE COMPRIMENTO. PEDIDOS DE 50 MODELOS DIFERENTES.	2,67	26.700,00
----	---------	--------	--	------	-----------

2.2.2. Não haverá contratação de valor unitário superior ao indicado na planilha acima.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS:

3.1.1 Na realização de cada trabalho, o critério de impressão a ser adotado será o sistema offset, observadas as especificações, as tiragens e os prazos indicados nas respectivas ordens de serviço, com base no Termo de Referência.

3.1.1.1 O sistema de impressão policromática no sistema offset deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: impressão em papel; registro frente/verso com precisão, nos casos de publicações periódicas e de trabalhos que requeiram esse grau de precisão; embalagem dos materiais impressos de acordo com os critérios estabelecidos pela UniRV.

3.1.2 A produção final de todos os trabalhos será efetuada nas instalações da CONTRATADA.

3.1.3 Além da impressão, as atividades a serem executadas pela CONTRATADA abrangem:

3.1.3.1 Produção de provas gráficas;

3.1.3.2 Produção de chapas pelo sistema CTP, na própria CONTRATADA ou por meio de transferência a terceiros.

3.1.3.3 Acabamento dos materiais impressos;

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento de compra/licitação, acompanhada da arte.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Fazenda Fontes do Saber – Campus Universitário, Rio Verde, Goiás, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

c. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 03 (três) dias, contados da data do recebimento do objeto pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

d. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento responsável, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Após o repasse da arte, a empresa contratada deverá efetuar reprodução fiel, sendo expressamente vedado qualquer modificação do arquivo enviado.

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, não se aplicando à Produção de chapas pelo sistema CTP;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.9. A executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Claudemir Bertuolo Furnielis**, conforme determinado pela Portaria nº 619/2018.

10. DA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES

10.1. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o **MÍNIMO** de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de itens superiores aos solicitados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

11.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO**

Processo Licitatório n.018/2020
Pregão Presencial n. 011/2020
Contrato n. _____/2020

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO GRÁFICA, COMO SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54 e RG n. 16.650.155 SSP/SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 011/2020, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos constantes do processo, na forma abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ITEM	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MILHEIRO	250	PANFLETOS 30 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
2	MILHEIRO	250	PANFLETOS 20 X 15 CM, COUCHÊ			



			BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
3	MILHEIRO	250	PANFLETOS 15 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
4	MILHEIRO	250	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
5	MILHEIRO	250	FOLDER A4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
6	MILHEIRO	225	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
7	MILHEIRO	25	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
8	UNIDADE	2.000	CARTAZES TAMANHO A-3 - 29,7X42XCM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G COM PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
9	MILHEIRO	30	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO DE 500 UNIDADES, 4X0.			
10	MILHEIRO	30	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES, 4X4.			



11	UNIDADE	27.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
12	UNIDADE	3.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
13	UNIDADE	20.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.			
14	UNIDADE	15.000	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DE CURSOS. CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.			
15	MILHEIRO	20.000	IMPRESSÃO DO PERIÓDICO INFORMATIVO, 4 CORES EM COUCHÊ FOSCO 115G; GRAVAÇÃO CHAPAS CTP; 8 PÁGINAS NO FORMATO 27,0 CM X 42,5 CM FECHADO, POLICROMIA, DE ACORDO COM AS MATRIZES COLORIDAS FORNECIDAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.			
16	UNIDADE	10.000	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMATO 32X42 CM IMPRESSO EM PAPEL OFFSET,			



			180GR 1X0 COR/1 DOBRA, EM 5 CORES DIFERENTES, PEDIDO DE 1000 UNIDADES EM CADA COR.			
17	UNIDADE	31.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75GM, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFFSET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
18	UNIDADE	3.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75GM, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFFSET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
19	MILHEIRO	35	CARTÃO RESPOSTA PARA PROVAS, SULFITE 120G COM 02 MICROSSERRILHAS 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES			
20	MILHEIRO	35	FOLHA DE REDAÇÃO PAUTADA, SULFITE 120G, 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES			
21	UNIDADE	1.000	BLOCO DE PEDIDOS E ANÁLISES,			



			DICROMÁTICO, 50X2, COM VIA BRANCA E AMARELA, 1ª VIA AUTOCOPIATIVA, NUMERADAS, NO TAMANHO 21,0X29,7CM. PEDIDOS DE 30 UNIDADES.			
22	UNIDADE	2.000	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, 100X1, 21,0X29,7CM, MONOCROMIA. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.			
23	UNIDADE	1.000	BLOCO DE LEITURAS LABORATORIAIS, 100X1, FRENTE E VERSO EM ESPIRAL, 21,0 X 29,7CM. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.			
24	UNIDADE	500	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO OFÍCIO; B) 200 FOLHAS EM MÉDIA; C) CAPA DURA NA DIMENSÃO 24X33CM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 40KG, REVESTIDO EM PAPEL KRAFTY, COM LETRAS TIPO 36 CAIXA ALTA E BAIXA, NA COR PRETA; E D) ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.			
25	UNIDADE	10.000	CARTÃO-CONVITE, MICROCOTELÊ DE 180 G, BRANCO, PERSONALIZADO UNIRV, COM LOGOMARCA, 110X150MM, MONOCROMIA E HOT STAMPING, PEDIDO DE 1000 UNIDADES.			
26	UNIDADE	15.000	CARTÃO DE PROTEÇÃO E DEVOLUÇÃO DE LIVROS, SULFITE 180G, 1X0, PERSONALIZADO UNIRV, TAMANHO 9X15.			
27	RESMA	900	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
28	RESMA	100	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
29	CAIXA	70	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, TIPO SACO OURO, 260X360MM, 250X1,			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA 4X0, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.			
30	CAIXA	50	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, 120X160MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA EM MONOCROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.			
31	UNIDADE	15.000	CERTIFICADO, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, HOT STAMP, PRATA/OURO, TAMANHO 5,0X3,5CM, AUTO-RELEVO SECO, TAMANHO 5,0X3,5CM, 4X0, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.			
32	UNIDADE	15.000	CERTIFICADO, 4X0, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.			
33	UNIDADE	3.000	FICHA OURO, GRAMATURA 180, TAMANHO 9X15, 1X1. PEDIDOS DE 5 MODELOS DIFERENTES.			
34	UNIDADE	10.000	CRACHÁ CREDENCIAL, GRAMATURA 180, 4X4, 10X15, COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO PLÁSTICO PASSADO NOS FUROS, COR BRANCA, COM PONTEIRA METAL, 80CM DE COMPRIMENTO. PEDIDOS DE 50 MODELOS DIFERENTES.			
VALOR TOTAL:						

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 011/2020 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

3.2. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento de compra/licitação, acompanhada da arte.

3.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Fazenda Fontes do Saber – Campus Universitário, Rio Verde, Goiás, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

3.4. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 03 (três) dias, contados da data do recebimento do objeto pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

3.5. Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.6. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 03 (três) dias, contados da data do recebimento do objeto pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

3.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Claudemir Bertuolo Furnielis**, conforme determinado pela Portaria nº 619/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A vigência se dará a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante da dotação nº **05.0525.12.364.6029.2135.339039**, aprovadas no orçamento para o exercício de _____.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao **Sistema de Cadastro de Fornecedores da UniRV – Universidade de Rio Verde**, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer **encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento responsável, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4. Após o repasse da arte, a empresa contratada deverá efetuar reprodução fiel, sendo expressamente vedado qualquer modificação do arquivo enviado.

7.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8. A executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8.2. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;

8.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas no cumprimento contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Caso a contratada descumpra quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.2. Ficar impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Capítulo IV da Lei 8.666/93, assim disposto:

9.2.1. Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo: impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

9.2.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b)** Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, formal e devidamente justificado/comprovado, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Superior:

- a)** Advertência por escrito;

- b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93;
- c)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d)** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f)** As demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93 e outras normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificadora subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 11 e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no item 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Sebastião Lázaro Pereira – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____ **(RAZÃO SOCIAL)** _____, com sede em _____ **(endereço da empresa)** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2020, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)

(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

CARIMBO
DO CNPJ

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO IV**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). _____ (**Nome Completo**) _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2020, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)

(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

RECONHECER FIRMA

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO V**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa _____ **(RAZÃO SOCIAL)** _____, com sede em _____ **(endereço da empresa)** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ **(Nome Completo)** _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, ____ / ____ / ____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)

(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é _____, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)

(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 2 - Exigível somente para microempresa ou empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

(LOCAL E DATA)

Senhor(a) Pregoeiro(a),
Encaminhamos a Vossa Senhoria proposta comercial no Pregão Presencial nº 011/2020, para aquisição de materiais para execução do sistema de irrigação dos jardins do Bloco I, Canteiro Central, Rotatória Interna, Bloco VI e Rotatória Principal da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde, a saber:

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ITEM	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MILHEIRO	250	PANFLETOS 30 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
2	MILHEIRO	250	PANFLETOS 20 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
3	MILHEIRO	250	PANFLETOS 15 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
4	MILHEIRO	250	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
5	MILHEIRO	250	FOLDER A4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
6	MILHEIRO	225	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES			



			4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
7	MILHEIRO	25	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
8	UNIDADE	2.000	CARTAZES TAMANHO A-3 - 29,7X42XCM,PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G COM PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
9	MILHEIRO	30	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO DE 500 UNIDADES, 4X0.			
10	MILHEIRO	30	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES, 4X4.			
11	UNIDADE	27.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
12	UNIDADE	3.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
13	UNIDADE	20.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.			
14	UNIDADE	15.000	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DE CURSOS. CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS			



			CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.			
15	MILHEIRO	20.000	IMPRESSÃO DO PERIÓDICO INFORMATIVO, 4 CORES EM COUCHÊ FOSCO 115G; GRAVAÇÃO CHAPAS CTP; 8 PÁGINAS NO FORMATO 27,0 CM X 42,5 CM FECHADO, POLICROMIA, DE ACORDO COM AS MATRIZES COLORIDAS FORNECIDAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.			
16	UNIDADE	10.000	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMATO 32X42 CM IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, 180GR 1X0 COR/1 DOBRA, EM 5 CORES DIFERENTES, PEDIDO DE 1000 UNIDADES EM CADA COR.			
17	UNIDADE	31.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75GM, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFFSET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
18	UNIDADE	3.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75GM, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFFSET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
19	MILHEIRO	35	CARTÃO RESPOSTA PARA PROVAS, SULFITE 120G COM 02 MICROSSERRILHAS 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES			
20	MILHEIRO	35	FOLHA DE REDAÇÃO PAUTADA, SULFITE 120G, 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM.			



			PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES			
21	UNIDADE	1.000	BLOCO DE PEDIDOS E ANÁLISES, DICROMÁTICO, 50X2, COM VIA BRANCA E AMARELA, 1ª VIA AUTOCOPIATIVA, NUMERADAS, NO TAMANHO 21,0X29,7CM. PEDIDOS DE 30 UNIDADES.			
22	UNIDADE	2.000	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, 100X1, 21,0X29,7CM, MONOCROMIA. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.			
23	UNIDADE	1.000	BLOCO DE LEITURAS LABORATORIAIS, 100X1, FRENTE E VERSO EM ESPIRAL, 21,0 X 29,7CM. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.			
24	UNIDADE	500	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO OFÍCIO; B) 200 FOLHAS EM MÉDIA; C) CAPA DURA NA DIMENSÃO 24X33CM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 40KG, REVESTIDO EM PAPEL KRAFITY, COM LETRAS TIPO 36 CAIXA ALTA E BAIXA, NA COR PRETA; E D) ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.			
25	UNIDADE	10.000	CARTÃO-CONVITE, MICROCOTELÊ DE 180 G, BRANCO, PERSONALIZADO UNIRV, COM LOGOMARCA, 110X150MM, MONOCROMIA E HOT STAMPING, PEDIDO DE 1000 UNIDADES.			
26	UNIDADE	15.000	CARTÃO DE PROTEÇÃO E DEVOLUÇÃO DE LIVROS, SULFITE 180G, 1X0, PERSONALIZADO UNIRV, TAMANHO 9X15.			
27	RESMA	900	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
28	RESMA	100	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
29	CAIXA	70	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, TIPO SACO OURO, 260X360MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA 4X0, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.			
30	CAIXA	50	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, 120X160MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA EM MONOCROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.			
31	UNIDADE	15.000	CERTIFICADO, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM,			



UniRV
Universidade de Rio Verde

			HOT STAMP, PRATA/OURO, TAMANHO 5,0X3,5CM, AUTO-RELEVO SECO, TAMANHO 5,0X3,5CM, 4X0, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.			
32	UNIDADE	15.000	CERTIFICADO, 4X0, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.			
33	UNIDADE	3.000	FICHA OURO, GRAMATURA 180, TAMANHO 9X15, 1X1. PEDIDOS DE 5 MODELOS DIFERENTES.			
34	UNIDADE	10.000	CRACHÁ CREDENCIAL, GRAMATURA 180, 4X4, 10X15, COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO PLÁSTICO PASSADO NOS FUROS, COR BRANCA, COM PONTEIRA METAL, 80CM DE COMPRIMENTO. PEDIDOS DE 50 MODELOS DIFERENTES.			
						VALOR TOTAL:

Total da Proposta: _____ (valor por extenso)

2.13 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

A entrega será realizada no prazo máximo de ____ (_____) dias, conforme Edital, a contar do recebimento da solicitação.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2020, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____ / ____ / ____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

ANEXO VIII**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os itens abaixo especificados:

***ITENS: (descrição)**

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), ____/____/____.

(Razão Social da Empresa/Órgão)
(Nome do representante que assina)
(Cargo / Telefone)